



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital

Plano de Atividades

Ponta Delgada, junho de 2024



Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	3
2.	ENQUADRAMENTO ORGÂNICO	3
3.	CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE	5
4.	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO E QUAR 2024	8



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano de Atividades foi elaborado em junho de 2024, portanto em data posterior ao previsto legalmente, atendendo à alteração da tutela deste serviço, ocorrida com a publicação da orgânica do XIV Governo regional dos Açores, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, mas também à aprovação em Assembleia Legislativa Regional, em maio de 2024, do Plano Regional Anual para 2024, dois instrumentos imprescindíveis à elaboração do presente documento.

2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital (DRCTD) é o serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional que concretiza a política regional nos domínios das comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos termos conjugados dos seguintes diplomas:

- **Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril**, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, no que diz respeito à sua atual tutela;
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro**, que aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, no que diz respeito à orgânica do serviços e respetivas competências.

2.1. Competências da Direção Regional

A DRCTD é um serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional, dotado de autonomia administrativa, que, por força da sua lei orgânica, desenvolve as seguintes competências, em conformidade com os diplomas supramencionados:

- a) Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas das comunicações, dos sistemas e tecnologias de informação, da cibersegurança e da transição digital, coordenando e desenvolvendo as ações necessárias à sua execução;
- b) Propor a definição das grandes linhas de financiamento e execução da política regional nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Inventariar as necessidades e os meios no âmbito dos sistemas de informação, das infraestruturas, das redes de comunicações e da cibersegurança, em articulação com as entidades da administração pública regional;
- d) Coordenar, planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam a eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos sistemas de informação, da transição digital e no âmbito da cibersegurança, nos diversos serviços da administração pública regional;
- e) Coordenar, em articulação com os diversos departamentos e serviços da administração pública regional, os planos, projetos e ações no âmbito da transição digital;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital

- f) Propor, desenvolver e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a economia, a eficiência e segurança na gestão e funcionamento das infraestruturas de rede e comunicações, dos centros de dados, e dos demais sistemas de informação da administração pública regional;
- g) Emitir parecer sobre propostas de aquisição de serviços, sistemas, aplicações e equipamentos, no âmbito dos sistemas de informação e da segurança, das redes informáticas e de comunicações e da transição digital, para a administração pública regional;
- h) Financiar ou cofinanciar programas e projetos de transição digital da sociedade, da economia e da administração pública regional, acompanhando a sua execução;
- i) Proceder à aquisição de bens móveis e serviços para a PGR ou de utilização transversal às entidades da administração pública regional, relacionados com as áreas de competência da DRCTD;
- j) Executar o plano de informatização integrada da PGR e apoiar, no domínio da informática, os diversos órgãos e serviços que a integram;
- k) Assegurar a operacionalidade, disponibilidade, adequação e segurança dos sistemas informáticos da PGR e das demais entidades da administração pública regional que estejam suportados em infraestruturas de utilização transversal;
- l) Diligenciar contactos com os demais serviços e organismos da administração pública regional e central, com vista à permuta de publicações, partilha e consolidação de informação, de conhecimento e de experiências, nos domínios dos sistemas de informação, das comunicações, da cibersegurança e da transição digital;
- m) Promover, propor, apoiar e participar em projetos, ações e eventos no âmbito das comunicações, sistemas de informação, da cibersegurança e da transição digital;
- n) Representar a Região Autónoma dos Açores nas organizações e grupos de trabalho regionais, nacionais e europeus, no âmbito dos sistemas de informação, das comunicações, da cibersegurança e da transição digital;
- o) Promover a articulação e cooperação com a Autoridade Nacional das Comunicações, o Centro Nacional de Cibersegurança e as demais entidades nacionais e europeias, no âmbito das comunicações, da cibersegurança e da transição digital;
- p) Emitir parecer e participar na regulamentação e no processo de licenciamento no sector das telecomunicações, dos serviços postais, da cibersegurança e da transição digital.



2.2. Unidades Orgânicas da Direção Regional

A DRCTD integra as seguintes unidades orgânicas:

- A Direção de Serviços Técnicos e de Cibersegurança;
- A Direção de Serviços da Transição Digital;
- A Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

2.3. Ambiente Interno

2.3.1. Estrutura Organizacional

A DRCTD é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau e encontra-se organizada da seguinte forma:

- Direção de Serviços Técnicos e de Cibersegurança (DSTC), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Administração de Sistemas e Infraestruturas (NOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.
 - Divisão de Cibersegurança (SOC), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau.
- Direção de Serviços da Transição Digital (DSTD), dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que integra:
 - Divisão de Gestão Integrada de Projetos (DGIP), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Divisão da Autonomia Digital (DAD), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade (DPGQ), dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Em seguida, apresenta-se o organograma que esquematiza a estrutura da DRCTD.





2.3.2. Recursos Humanos

No que concerne aos recursos humanos a DRCTD conta, atualmente, com um total de 27 trabalhadores, sendo 8 dirigentes, 1 técnico superior, 6 especialistas de sistemas e tecnologias de informação, 8 técnicos de sistemas e tecnologias de informação e 4 assistentes técnicos.

2.3.3. Recursos Financeiros

Os valores inscritos no Plano e Orçamento da DRCTD para 2024, ascendem a 12.956.132,00€, dos quais 1.055.700,00€ afetos ao Orçamento de funcionamento desta direção regional e 11.900.432,00€ ao Plano.

As dotações afetas ao Plano, detalham-se, por Ação, da seguinte forma:

Prog.	Projeto	Ação	Descritivo	Dotação Inicial
2	3	1	Sistemas de informação e infraestruturas de suporte	2 993 186,00 €
2	3	2	Redes de dados e de comunicações	466 734,00 €
2	3	3	Mobile.Gov	2 029 431,00 €
2	4	1	Infraestrutura de segurança informática e cibersegurança	359 799,00 €
2	4	2	C-Network	220 400,00 €
2	5	1	Din. e implementação da transição e transformação digital	454 395,00 €
2	5	2	APR + Serviços mais ágeis	3 350 684,00 €
2	5	3	APR + Proativa	2 025 803,00 €
Total				11 900 432,00 €

2.3.4. Recursos Tecnológicos

A DRCTD considera fundamental equipar os postos de trabalho dos seus colaboradores com os meios tecnológicos, informáticos e de comunicação adequados.

Para isso, cada posto de trabalho dispõe de telefone VOIP, computador pessoal e os respetivos periféricos, conectados à rede de comunicação de voz e dados do Governo Regional, e com acesso a servidor de ficheiros, internet, correio eletrónico, Sistema de Gestão de Correspondência (SGC) e impressoras partilhadas.

Além disso, e conforme as funções desempenhadas por cada colaborador, é disponibilizado o acesso a outras plataformas específicas, como o Gerfip (Gestão de Recursos Financeiros em Modo Partilhado), AcinGov (Plataforma eletrónica de contratação), backoffice SIGRHARA (Sistema Integrado de Recursos Humanos da APR), entre outras ferramentas mais especializadas, especialmente relacionadas com a administração de sistemas e infraestruturas e cibersegurança.

2.3.5. Instalações

A DRCTD está sediada em Ponta Delgada, na Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, 6, 8.º Piso, onde dispõe de doze gabinetes, uma copa e instalações sanitárias.



2.4. Ambiente externo

A atuação da DRCTD é diversificada e, no desenvolvimento das suas atividades, contempla competências que envolvem diversos agentes externos, direta e indiretamente.

Efetivamente, a DRCTD atua num contexto externo dinâmico e interligado, no qual as suas competências visam o desenvolvimento e a implementação de políticas regionais que impactam diversos setores da sociedade, da economia e da administração pública. Este contexto externo é caracterizado pela constante evolução tecnológica, pela necessidade de cooperação interinstitucional e pela importância de promover a transição digital em alinhamento com as diretrizes regionais, nacionais e europeias.

Neste sentido, quaisquer atividades ou medidas da responsabilidade da DRCTD são implementadas em articulação com agentes externos, como as demais entidades da administração pública regional, organizações nacionais e europeias, fornecedores, entre outros. Esta articulação é essencial para identificar necessidades, priorizar investimentos e assegurar que as ações desenvolvidas estejam alinhadas com os objetivos de modernização e segurança digital.

2.5. Identificação dos clientes internos e externos da Direção Regional

A DRCTD relaciona-se com uma base diversificada de entidades, públicas e privadas, que beneficiam direta ou indiretamente das suas competências e ações.

Entre os clientes internos, destacam-se os diversos departamentos e serviços da administração pública regional, que contam com o suporte da DRCTD para o desenvolvimento, implementação e coordenação de sistemas de informação, redes de comunicação e iniciativas de transição digital.

Já entre os clientes externos, incluem-se organizações/entidades, como a Autoridade Nacional das Comunicações e o Centro Nacional de Cibersegurança, que colaboram na definição de estratégias e na troca de boas práticas, para além dos fornecedores que participam na execução de projetos e fornecimento de soluções tecnológicas.

Adicionalmente, a sociedade em geral e os setores económicos da Região são clientes indiretos, beneficiando das políticas e projetos que promovem a modernização, a cibersegurança e a transformação digital, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e uma economia mais competitiva.



4. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO E QUAR 2024

4.1. Linhas de Orientação e Principais Objetivos de Política Setorial

As linhas de orientação e os principais objetivos de política setorial propostos no presente plano têm por base os seguintes instrumentos:

- As atribuições, competências e modelo organizacional da DRCTD
- As Orientações de Médio Prazo 2024-2028
- O Plano e Orçamento para a RAA 2024
- O Plano de Recuperação e Resiliência
- A legislação e diretrizes nacionais e europeias em matéria de cibersegurança, comunicações e sistemas de informação
- As linhas de orientação do QUAR

Do dimensionamento e exploração das redes de comunicações e centros de dados, à gestão de aplicações e de licenciamento, a DRCTD desenvolve e implementa as medidas organizativas e técnicas adequadas a garantir a eficiência e segurança na gestão do seu funcionamento e do suporte às entidades e aos seus utilizadores. No âmbito da cibersegurança, a DRCTD é a entidade competente do Governo Regional dos Açores, responsável pela contratação, implementação, suporte, manutenção e exploração dos sistemas de segurança informática e de segurança da informação do Governo Regional dos Açores. Assim, são promovidas e desenvolvidas campanhas e ações de sensibilização junto das empresas, da administração pública e dos cidadãos.

No sector das comunicações, a DRCTD tem a responsabilidade de acompanhar os projetos e a atividade dos operadores económicos, promover a articulação e a cooperação com a Autoridade Nacional das Comunicações.

Assim, foram identificadas 8 orientações de médio prazo para o período de 2024-2028 nas diversas linhas da sua ação e das suas competências:

1. Assegurar a exploração da nova infraestrutura centralizada de computação e armazenamento de dados do Governo Regional dos Açores, a AzoresCloud;
2. Promover a melhoria, interoperabilidade, normalização, integração, eficiência, resiliência, segurança e desempenho dos sistemas de informação do Governo Regional dos Açores;
3. Promover e desenvolver a desmaterialização e digitalização dos processos disponibilizando mais e melhores serviços digitais aos cidadãos e às empresas e o suporte aos seus utilizadores;
4. Explorar e desenvolver o Security Operations Center (SOC) da Administração Pública Regional de forma eficiente e eficaz para proteção e defesa contra as ameaças com origem no ciberespaço;



Handwritten signature in blue ink

5: Desenvolver o referencial de governança da cibersegurança na administração pública regional e promover a cibersegurança junto dos cidadãos e das empresas;

6: Acompanhar e garantir a execução do projeto de substituição do Anel de cabos submarinos de fibra ótica Continente-Açores-Madeira (Atlantic CAM);

7: Promover junto das entidades competentes a substituição do anel de cabos submarinos de fibra ótica inter-ilhas;

8: Promover o acesso dos açorianos aos produtos e serviços de comunicações nas mesmas condições tecnológicas e comerciais do Continente português.

4.2. Objetivos Estratégicos e Operacionais

2.5.1. Missão

Temos como missão concretizar a política regional nas áreas de comunicações, sistemas e tecnologias de informação, cibersegurança e transição digital, promovendo a digitalização e a eficiência nos serviços públicos e assegurando a gestão integrada e segura das infraestruturas tecnológicas e digitais transversais ao Governo Regional dos Açores.

2.5.2. Visão

Antevemo-nos como a entidade de referência no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e da transição digital na APR, liderando a transformação digital assente na inovação, eficiência e segurança.

2.5.3. Objetivos estratégicos

O Plano de Atividades para 2024 tem definidos os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivos Estratégicos

- OE1.** Planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam a eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos sistemas de informação, da transição digital e no âmbito da cibersegurança, nos diversos serviços da Administração Pública Regional.
- OE2.** Aprofundar a transição e transformação digital da Administração Pública Regional, alavancado a simplificação, eficiência e inovação.
- OE3.** Reforçar a cibersegurança e a normalização dos sistemas de informação.

Os objetivos estratégicos estão enquadrados com os vetores estratégicos de atuação da DRCTD, bem como a sua missão e competências, e serão concretizados através de objetivos operacionais relacionados com a eficácia, eficiência e qualidade, mensurados através dos adequados indicadores.



Para os objetivos de eficácia privilegiam-se algumas das principais competências da DRCTD, designadamente no âmbito da transição digital e da cibersegurança, para o incremento da oferta de serviços públicos digitais e a disseminação da transformação digital na Administração Pública, e garantia da disponibilidade dos sistemas de informação da APR.

Assim, definem-se como objetivos operacionais de eficácia e respetivos indicadores:

Objetivos Operacionais de Eficácia

OO1.	Disponibilidade dos sistemas de informação e aplicações da APR	Indicador 1. Taxa de resolução de pedidos de apoio do utilizador (tickets)
		Indicador 2. Taxa de mitigação de incidentes de cibersegurança
OO2.	Taxa de execução do SIMA	Indicador 1. Taxa de execução do SIMA

Os objetivos relacionados com a eficiência foram formulados de forma a aferir resultados na gestão do plano, assegurando uma alocação eficaz e otimização dos recursos financeiros sob a responsabilidade desta direção regional e, complementarmente, atendendo à importância que assume o PRR no ano de 2024, medir as ações realizadas no âmbito da execução deste Plano.

Assim, definem-se como objetivos operacionais de eficiência e respetivos indicadores:

Objetivos Operacionais de Eficiência

OO1.	Execução do Plano e orçamento	Indicador 1. Taxa de comprometimento financeiro do orçamento
		Indicador 2. Taxa de comprometimento financeiro do Plano
OO2.	Execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	Indicador 1. Nº de contratos outorgados PRR
		Indicador 2. Nº de sistemas de incentivos abertos

No que diz respeito à qualidade opta-se por definir objetivos que permitem medir a contínua melhoria do serviço e desenvolvimento atividades a nível interno, o que se traduz, conseqüentemente, numa melhoria do serviço prestado.

Assim, definem-se como objetivos operacionais de qualidade e respetivos indicadores:

Objetivos Operacionais de Qualidade

OO1.	Melhoria do serviço e mecanismos de monitorização da conformidade	Indicador 1. N.º procedimentos pré-contratuais concorrenciais sem litígio
		Indicador 2. Número médio de ações de formação por trabalhador
		Indicador 3. N.º de instrumentos de gestão organizacional implementados



4.3. Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

O Quadro de Avaliação e Responsabilização para 2024 orienta-se pela concretização de políticas que promovam a eficiência, inovação e segurança nas áreas de tecnologias de informação, comunicações, cibersegurança e transição digital e visa permitir o acompanhamento contínuo dos resultados e a adaptação às necessidades emergentes, consolidando a transformação digital e a modernização administrativa.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2024



Departamento: **Vice Presidência do Governo Regional**

Organismo: **Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital**

Missão: Temos como missão concretizar a política regional nas áreas de comunicações, sistemas e tecnologias de informação, cibersegurança e transição digital, promovendo a digitalização e a eficiência nos serviços públicos e assegurando a gestão integrada e segura das infraestruturas tecnológicas e digitais transversais ao Governo Regional dos Açores

Visão: Anbavemo-nos como a entidade de referência no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e da transição digital na APP, liderando a transformação digital assente na inovação, eficiência e segurança

Objetivos Estratégicos

Planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam a eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos sistemas de informação, da transição digital e no âmbito da cibersegurança, nos diversos serviços da Administração Pública Regional

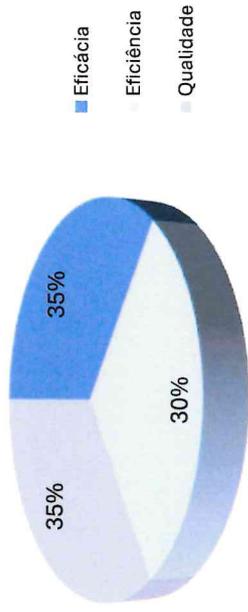
Aprofundar a transição e transformação digital da Administração Pública Regional, elevando a simplificação, eficiência e inovação

Reforçar a cibersegurança e a normalização dos sistemas de informação

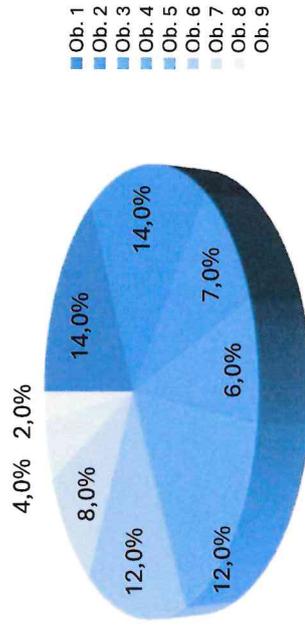


Handwritten signature

Peso de cada tipo de objetivo no resultado final



Peso de cada objetivo operacional no resultado final





4.4. Plano de Atividades para 2024

O Plano de Atividades para 2024 materializa o compromisso da DRCTD com a transformação digital e a cibersegurança, norteando as ações e iniciativas a adotar para alcançar os objetivos propostos.

Área / Atividades	Semestre de realização
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E CIBERSEGURANÇA	
▪ Gestão das infraestruturas dos data centers do GRA – AzoresCloud	Contínuo
▪ Gestão de perímetro de segurança e endpoints – Rede Alargada do Governo Regional dos Açores e EDU	Contínuo
▪ Implementação do LAPS (Local Administrator Password Solution)	Contínuo
▪ Revisão e Reorganização de políticas de firewall, inclusive DNAT e SNAT	Contínuo
▪ Revisão e reorganização de permissões de acesso ao Active Directory	Contínuo
▪ Participação na Comissão de Planeamento de Emergência de Cibersegurança	Contínuo
▪ Participação no Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço	Contínuo
▪ Reuniões mensais com os interlocutores de IT do GRA	Contínuo
▪ Continuação da implementação de MFA (Autenticação multifator) – administradores de entidades	1º
▪ Conclusão da implementação do serviço Cloudflare dos domínios “azores.gov.pt” e “riac.gov.pt”	1º
▪ Kick-off e implementação do projeto Mobile.Gov	2º
▪ Migração de máquinas virtuais para a AzoresCloud	2º
▪ Desativação de servidores obsoletos	2º
▪ Implementação de um centro de cibersegurança (C-Network)	2º
DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL	
▪ Gestão da plataforma OutSystems	Contínuo
▪ Manutenção da aplicação GRATalk	Contínuo
▪ Desenvolvimento da aplicação Protocolo	Contínuo
▪ Apoio à aplicação SMSTalk	Contínuo
▪ Apoio à aplicação SCTT-frontoffice	Contínuo
SUPOORTE AO UTILIZADOR	
▪ Suporte aos utilizadores e resolução de tickets	Contínuo
▪ Elaboração de pareceres e apoio na definição de requisitos para aquisição de sistemas e equipamentos informáticas	Contínuo
COMUNICAÇÕES	
▪ Gestão dos contratos de comunicações fixas e móveis	Contínuo
▪ Participação no grupo de projeto do Anel de cabos submarinos inter-ilhas	2º



Handwritten signature

Área / Atividades	Semestre de realização
▪ Participação na Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações	Contínuo
▪ Expansão da Rede W_Azores	Contínuo
▪ Gestão dos equipamentos de rede	Contínuo
▪ Procedimento de cobertura das Zonas Brancas	Contínuo
▪ Processo de implementação do cabo submarino Nuvem da Google nos Açores	1º
▪ Extensão da cobertura de fibra ótica em São Jorge e nas Flores	2º
▪ Consolidação da aplicação para gestão das comunicações móveis e equipamentos	2º
TRANSIÇÃO DIGITAL	
▪ Análise e outorga dos termos de aceitação SIMA	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: Design system GRA	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: Marca de Serviços GRA	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: Azor ID	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: SIGIGRA	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: REGIDOC	Contínuo
▪ Apoio a entidades externas: CES	Contínuo
▪ Desenvolvimento de um Simulador de Incentivos e Apoios	Contínuo
▪ Execução do contrato para desenvolvimento do Portal dos Nómadas Digitais	Contínuo
▪ Consolidação do Plano Estratégico para a Transição Digital	Contínuo
▪ Planeamento e instalação do C-Network	Contínuo
▪ Lançamento de procedimento de contratação e outorga do contrato – Plataforma de Dados Abertos do GRA	1º
▪ Realização de campanhas de sensibilização – Autonomia Digital dos Açores	1º
▪ Consolidação dos requisitos e lançamento de procedimento de contratação – Portal de Serviços APR	2º
▪ Lançamento de procedimento de contratação e outorga do contrato – Plataforma de Formação e Capacitação Online dos Açores	2º
▪ Lançamento de procedimento de contratação e outorga do contrato – Plataforma de interoperabilidade do GRA	2º
▪ Renovação da plataforma de low-code Outsystem	2º
▪ Operacionalização do SIMA + Local – DRR e Aviso de Abertura de concurso	2º
▪ Conclusão do levantamento e preparação de catálogo interno de incentivos e apoios da APR	2º
▪ Realização de Evento Azores AI Summit	2º
▪ PAAD: manutenção e reforço de capacidade do alojamento em cloud	2º



Handwritten signature

Área / Atividades	Semestre de realização
▪ PAAD: diagnóstico ATOM e instalação de nova versão, garantindo a continuidade de negócio das Instituições de Memória da RAA, nomeadamente, para os Arquivos históricos	2º
▪ PAAD: manutenção e suporte ao software de gestão integrada de bibliotecas Koha	2º
ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA	
▪ Gestão e implementação das políticas/medidas regionais e nacionais de transição, valorização e progressão das carreiras (RH)	Contínuo
▪ Gestão da formação (RH)	Contínuo
▪ Assegurar o acompanhamento da execução do Plano Regional Anual e do orçamento de funcionamento	Contínuo
▪ Prestação de informação, análise e reporte ao Diretor Regional e demais organismos / entidades competentes	Contínuo
▪ Conferência, registo, processamento e controlo dos processos contabilísticos da aquisição de bens e serviços	Contínuo
▪ Conferência, registo, processamento e controlo dos processos de vencimentos e abonos	Contínuo
▪ Validação periódica dos registos efetuados no GERFIP	Contínuo
▪ Gestão financeira dos sistemas de incentivos da DRCTD, cofinanciados pelo PRR-Açores	Contínuo
▪ Gestão e reporte de execução PRR	Contínuo
▪ Elaboração do QUAR e Plano de Atividades 2024	1º
▪ Elaboração e entrega do Plano e orçamento da DRCTD 2024	1º
▪ Recrutamento e acolhimento de novos trabalhadores (RH)	1º
▪ Constituição do Fundo de Maneio	1º
▪ Elaboração dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão 2023	1º
▪ Reformulação e comunicação do Código de Conduta	2º
▪ Revisão e aprovação do Roadmap de Sistema Integrado de Gestão da Proteção de Dados do GRA	2º
▪ Reformulação e comunicação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	2º
▪ Validação da desagregação inicial dos Orçamentos de Funcionamento e de Investimento de 2024	2º
▪ Elaboração da proposta de Plano e orçamento da DRCTD para 2025	2º
▪ Procedimentos financeiros de fim de ano e reposição do fundo de maneio	2º